

**DECRETO N.º 18.382, DE 19 DE JANEIRO DE 1982**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em Brigadeiro Tobias, no município e comarca de Sorocaba, necessário à Secretaria dos Transportes

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área aproximada de 8.330,95 m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situado em Brigadeiro Tobias, no município e comarca de Sorocaba, necessário à Secretaria dos Transportes e destinado à instalação de Rádio Farol para o balizamento do Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo, ou a outro serviço público, que consta pertencer a Carlos Cordeiro e sua mulher, imóvel esse descrito no Proc. ST. n.º 2.184-81, apenso ao PGE. n.º 75.673-81, a saber: «O terreno tem início no ponto 2 (dois) situado na cerca onde foi cravado um marco de madeira, confrontando com quem de direito; desse ponto segue com o rumo magnético de 20º 56' SE e distância aproximada de 14,63m até o ponto 3 (três), seguindo pela cerca e confrontando com quem de direito; desse ponto segue com o rumo magnético de 32º 53' SE e distância aproximada de 54,64m até o ponto «PY», confrontando nessa linha com Mauro Tadeo Moura; desse ponto segue com o rumo magnético de 19º 27' SW e distância aproximada de 101,50m, até o ponto «PZ», tendo confrontado nessa linha com remanescente da área; desse ponto segue com o rumo magnético de 90º 00' SW — NW e distância aproximada de 22,50m até o ponto «PS» confrontando com remanescente da área; desse ponto segue com o rumo magnético de 20º 33' NW e distância aproximada de 106,80m, até o ponto «PX», confrontando com remanescente da área; desse ponto segue com o rumo magnético de 47º 16' NE e distância aproximada de 81,44m, até o ponto «2» (dois), início da presente descrição, encerrando a área total de, aproximadamente 8.330,95m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)».

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da categoria de programação 16.37.523.1.001, elemento 4110, do Orçamento da Secretaria dos Transportes.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Fabio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 18.377, DE 18 DE JANEIRO DE 1982**

Fixa normas para a execução orçamentária do exercício de 1982

Retificação

TÍTULO I

Capítulo I

Seção II

Da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

Artigo 6.º — Obedecido o montante das quotas

Onde se lê: trimestral de cada órgão,  
Leia-se: trimestrais de cada órgão,

**Secretarias de Estado**

**CASA CIVIL**

Secretário: CALIM EID

**Gabinete do Secretário**

Resolução CC. 1, de 19-1-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no Simpósio Internacional de Urologia Pediátrica, a ser realizado no período de 18 a 19 de fevereiro de 1982, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Departamento de Administração**

Extrato de Contrato n.º 000004-80 (01.000.3994) referente à 2.ª prorrogação

Expediente: GG. 1364-78.

Contratante: Departamento de Administração da Casa Civil — Gabinete do Governador.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT.  
Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote).

Valor: Por estimativa Cr\$ 4.164.000,00.  
Verba: Subelemento 3132-94 da Unidade de Despesa do Departamento de Administração.  
Vigência: 1-1 até 31-12-82 (2.ª prorrogação).  
Assinatura: 30-6-80.

**Hospital das Clínicas de São Paulo**

Extrato de Termo Aditivo 2

Contrato 7-80-A

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S.A.  
Objeto — Manutenção do Gerador de Raios X, instalado no IOR.

Prazo de duração — De 1-1-82 até 31-12-1982.  
Valor — Cr\$ 382.042,08.  
Verba — 3.1.3.2.-94.  
Processo 4705-81-G.  
Data da assinatura — 6-1-82.

Extrato de Termo Aditivo 2

Contrato 25-80  
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — MSO — Eletrônica Nuclear Ltda.  
Objeto — Manutenção dos Equipamentos Eletrônicos e Mecânicos, instalados no ICHC.

Prazo de Duração — De 1-1-82 até 31-12-82.  
Valor — Cr\$ 2.803.253,44.  
Verba — 3.1.3.2.-94.  
Processo — 4849-81-E.  
Data da Assinatura — 8-1-82.

Extrato de Termo Aditivo 1

Contrato 21-81  
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Hewlett Packard do Brasil, Indústria e Comércio Ltda.  
Objeto — Manutenção dos Equipamentos "HP", instalados no INCOR.

Prazo de Duração — De 1-1-82 até 31-12-82.  
Valor — Cr\$ 46.634.868,00.  
Verba — 3.1.3.2.-94.  
Processo — 4709-81-A.  
Data da Assinatura — 8-1-82.

Julgamento de Licitações

Comissão Julgadora Adjudicações  
Proc. 5483-81-F  
C. 149-82 — Concentrado liofilizado de fator IX

Hyland Ind. e Com. Ltda. — para o item único.

Proc. 5536-81-J.  
TP. 133-82 — Cateteres.  
Rossifil Ind. Prods. Plásticos Ltda. — para os itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 10 — 12 e 14.

Politec Imp. e Com. Ltda. — para os itens 9 — 11 e 13.

Proc. 5505-81-B  
TP. 22-82 — Padrão sódio-potássio, soro etc.

Interlab Distr. de Produtos Científicos S/A. — para os itens 3 — 4 e 9.

JPM Ass. e Com. de Mats. p/ Labs. e Hospitais Ltda. — para os itens 5 e 6.  
Boehringer Mannheim Bioquímica S/A — para os itens 7 e 8  
Sem Cotação os Itens 1 cod. 14.85.745.5 e 2 cod. 14.85.815.0.

Proc. 5565-81-J  
TP. 144-82 — Cateter de silicone ventricular

Politec Imp. e Com. Ltda. — para o item único

Proc. 5564-81-F  
TP. 143-82 — Sistema para drenagem de ferida descartável  
PCE-Pro Cirurgia Especializada Ltda. — para o item único

Proc. 5507-81-J  
TP. 27-82 — Balão volumétrico, cálice graduado e copo de griffin

Vidrolabor Ind. e Com. de Vidros Ltda. — para os itens 1 e 2.

Laborlex Com. de Equip. p/ Labs. Ltda. — para os itens 3 — 4 e 5.

Vidrolab Ind. e Com. de Vidros p/ Labs. Ltda. — para os itens 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22.

Proc. 5699-81-C  
TP. 145-82 — Fita de acetato de celulose, etc.

Dinalab Com. Imp. e Exp. Ltda. — para o item único.



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo  
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo  
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

**ASSINATURAS**

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**VENDA AVULSA**

Exemplar de dia .... Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado .... Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.